



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 05/2017 QUE FAZEM, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E SILVIA LUCCA – ME.

Primeiro Termo de Aditamento que fazem, **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, sita a Rua Joaquim Procópio de Araújo, n° 1.662, Pirassununga-SP, CNPJ n° 01.740.747/0001-49, Inscrição Estadual (isento), neste ato representada por seu Presidente, Vereador LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 28.580.492-3-SSP/SP e do CPF n° 213.893.808-58, residente e domiciliado à Rua José Gatti, n° 2094 – Parque dos Eucaliptos, Pirassununga-SP, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SILVIA LUCCA – ME**, CNPJ n° 94.326.649/0001-20, com sede à Rua Hortêncio Rodrigues Machado, n° 92, ESPUMOSO – RS, neste ato representada por procuração, pela Senhora SALETE DE PAULA JUGDAR, brasileira, casada, portadora do RG n° 10.712.431-2 e CPF n° 167.949.498-81, representante comercial, residente e domiciliada à Rua 16, n° 4162, Rio Claro – SP, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar, mediante o presente ADITAMENTO as seguintes condições:

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

1. Os contratantes firmaram contrato para a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, cuja execução deve observar as normas técnicas para a área têxtil e descrições contidas no Anexo I do Contrato principal.
2. Considerando que a Contratada informa que os serviços estão sendo executados, no entanto, houve atraso na entrega do tecido pelo fabricante.
3. Considerando o requerimento apresentado pela Contratada em 11 de abril de 2017, solicitando a prorrogação do prazo de entrega dos uniformes em mais 30 (trinta) dias, diante do atraso do fornecedor na entrega do tecido para a produção dos uniformes.

RESOLVEM ASSIM, ADITAR, NOS TERMOS SEGUINTE:

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4. Fica mantida a vigência do contrato, sendo que o prazo da entrega dos serviços ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 03 de maio de 2017, e a vencer-se em 01 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

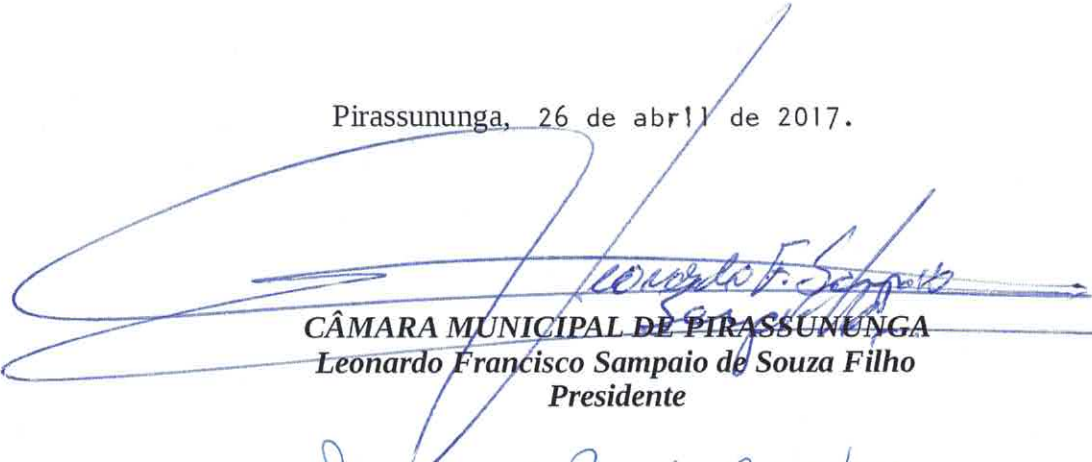
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

5. A **CONTRATADA** concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal.

6. RATIFICAM OS CONTRATANTES, as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 26 de abril de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


SILVIA LUCCA - ME
Salete de Paula Jugdar
Representante Comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo de Licitação nº 13/2016 - Convite nº 09/2016 (repetição) - Contrato nº 05/2017 - Extrato de Contrato nº 05/2017 – Contratada: SILVIA LUCCA - ME – Valor: R\$ 10.267,10 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos) - Assinatura: 17 de março de 2017 - Objeto: Aquisição de Uniformes - Proponentes: 01 (um) - Vigência: 12 (doze) meses. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 03 de maio de 2017, o prazo para entrega dos uniformes, conforme justificativas apresentadas pela Contratada no Processo.

Pirassununga, 26 de abril de 2017.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente